



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

RESOLUÇÃO N. 06/2025/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do dia 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente- FUNEDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 05/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066343281** e o código CRC **E1EF5227**.